



LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

Comunicado nº 002/2025/CEP

Natal, 25 de junho de 2025.

Assunto: Obrigatoriedade do carimbo em documentos com assinatura manual.

Prezados(as),

Comunicamos que, **para todos os documentos assinados manualmente, é obrigatório o uso de carimbo de identificação.** Essa medida tem como finalidade garantir a correta identificação do signatário, além de assegurar a autenticidade e a integridade dos documentos físicos emitidos. **O carimbo deve conter, obrigatoriamente, o nome completo, conselho e o cargo ou função do pesquisador responsável pela assinatura.**

Ressaltamos que, **caso o pesquisador não possua carimbo, a alternativa recomendada é realizar a assinatura por meio digital,** utilizando plataformas reconhecidas e juridicamente válidas de assinatura eletrônica.

Contamos com a atenção e o compromisso de todos para o cumprimento desta orientação.

Atenciosamente,

Coordenadora do Comitê de ética em pesquisa da
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer